


Incentivos fiscais sobre a renda como determinante da *Effective Tax Rate*: Comentários

Antonio Lopo Martinez¹

 <https://orcid.org/0000-0001-9624-7646>

E-mail: almartinez@fd.uc.pt

Alexandre Evaristo Pinto²

 <https://orcid.org/0000-0002-4360-1688>

E-mail: alexandre.pinto@usp.br

¹ Universidade de Coimbra, Faculdade de Direito, Instituto Jurídico, Coimbra, Portugal

² Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, Brasília, DF, Brasil

Editor-Chefe: Andson Braga de Aguiar

Editor Associado: Cláudio de Araújo Wanderley

Endereço para correspondência

Antonio Lopo Martinez

Universidade de Coimbra, Faculdade de Direito,

Instituto Jurídico

Rua do Norte 37, 3000-295

Coimbra, Portugal

1 INTRODUÇÃO

Os comentários apresentados fazem parte da Edição Especial da *Revista Contabilidade & Finanças*, que tem como objetivo estreitar os laços entre a academia e a prática profissional. Em particular, os comentários a seguir analisam o artigo intitulado “Incentivos fiscais sobre a renda como determinante da *Effective Tax Rate*”, de autoria de Moisés Sousa, Rômulo Benício e Robério França (2025).

O documento está estruturado em duas seções: a primeira traz os comentários do Prof. Dr. Antônio Lopo Martinez, investigador integrado do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; a segunda apresenta os comentários do Prof. Dr. Alexandre Evaristo Pinto, conselheiro da Câmara Superior do CARF.

2 COMENTÁRIOS DE ANTONIO LOPO MARTINEZ

Com o objetivo de contribuir para políticas tributárias mais eficazes no Brasil, este comentário analisa um estudo recente sobre incentivos fiscais, avaliando seu valor prático e identificando questões-chave de pesquisa para investigações futuras.

2.1 Contexto do Estudo

O artigo de pesquisa intitulado “Incentivos fiscais sobre a renda como determinante da *Effective Tax Rate*”,

de Sousa et al. (2025), examina a eficácia dos incentivos fiscais na determinação da Taxa Efetiva de Tributos (ETR) de empresas brasileiras em um ambiente de alta tributação. O estudo aborda uma lacuna significativa na literatura acadêmica, que tem negligenciado o impacto dos incentivos fiscais sobre os lucros corporativos.

A pesquisa foca em empresas de capital aberto listadas na B3 (Brasil Bolsa Balcão), utilizando uma amostra de 392 empresas e dados coletados de 2013 a 2022, totalizando 3.920 observações. Diversas métricas

Este é um texto bilíngue. Estes comentários também foram traduzidos para o idioma inglês, publicado sob o DOI [10.1590/1808-057x20242150c.en](https://doi.org/10.1590/1808-057x20242150c.en)

Artigo revisado: Costa, M. G. C. M., Lucena Filho, R. B., França, R. D. (2025). Incentivos fiscais sobre a renda como determinante da *Effective Tax Rate*. *Revista Contabilidade & Finanças*, 36(spe), e2150. <https://doi.org/10.1590/1808-057x20242148.pt>



de ETR são empregadas, incluindo GAAP (*Generally Accepted Accounting Principles*), Corrente (alíquota efetiva de tributos sobre a renda calculada pelas normas tributárias), Diferida (alíquota efetiva de tributos sobre a renda diferida), Cash (alíquota efetiva de tributos sobre a renda paga), Cash3 (média de três anos da alíquota efetiva de tributos sobre a renda paga) e Setorial (média da ETR Corrente das empresas do setor). Estas métricas fornecem uma compreensão abrangente das relações entre incentivos fiscais e ETR. O estudo utiliza uma metodologia que combina estatísticas descritivas e modelos de regressão para painéis de dados desbalanceados, analisando o efeito de variáveis como tamanho da empresa, alavancagem, intensidade de capital, intensidade de estoques e rentabilidade.

Os principais resultados indicam variações significativas entre as diferentes métricas de ETR, evidenciando a complexidade da relação entre os incentivos fiscais e o comportamento tributário corporativo. Notadamente, um aumento nos incentivos fiscais corresponde a uma maior carga tributária para métricas específicas, como ETR Cash e ETR Cash3, enquanto outras métricas, como ETR GAAP e ETR Corrente, apresentam diferenças substanciais. Esses achados destacam o papel potencial de fatores específicos de setor e do ambiente regulatório.

2.2 Relevância Prática

Este estudo apresenta várias implicações práticas importantes para empresas, formuladores de políticas públicas e investidores no Brasil (Figura 1). Para os executivos corporativos, especialmente aqueles que gerenciam grandes empresas ou atuam em setores com elevada carga tributária, como transporte, a pesquisa destaca a relevância do planejamento tributário estratégico. As empresas podem utilizar os *insights* deste estudo para reavaliar suas estratégias fiscais, considerando o impacto de diferentes tipos de incentivos fiscais sobre o ETR (Wu, 2024). Compreender que os incentivos podem potencialmente aumentar os pagamentos tributários em

termos de caixa permite aos executivos tomar decisões mais informadas, alinhando suas estratégias financeiras às políticas fiscais para melhorar a rentabilidade e garantir a conformidade.

Para os formuladores de políticas públicas, os resultados do estudo ressaltam a complexa relação entre incentivos fiscais e as obrigações tributárias corporativas. A evidência de que empresas maiores e mais lucrativas tendem a pagar menos que a alíquota nominal de 34% sugere que os incentivos fiscais atuais podem não estar sendo direcionados ou otimizados de forma eficaz. Esse *insight* é crucial para o desenvolvimento de políticas tributárias que promovam equidade e eficiência no sistema tributário. Por exemplo, compreender que os incentivos podem inadvertidamente levar a impostos em caixa mais elevados, mesmo quando são concedidas isenções ou reduções, pode orientar a reestruturação das políticas de incentivos fiscais para estimular o crescimento econômico sem comprometer a arrecadação governamental (Stotsky, 2024).

Investidores e analistas financeiros também se beneficiam dos *insights* deste estudo. O ETR é um indicador-chave da eficiência tributária de uma empresa e de sua saúde financeira geral. Ao revelar como os incentivos fiscais interagem com o desempenho das empresas e os setores industriais, os investidores podem avaliar melhor o risco e o retorno potencial de seus investimentos (Picas et al., 2021). Analistas financeiros podem integrar esses achados nas suas avaliações de empresas, oferecendo conselhos mais robustos com base em uma compreensão abrangente de como os incentivos fiscais afetam o desempenho fiscal corporativo.

Em termos práticos, o estudo ilustra a importância de alinhar as políticas fiscais com os princípios de governança corporativa e transparência. À medida que os debates globais sobre equidade fiscal e transparência empresarial se intensificam, os achados fornecem um contexto crítico para defender estruturas de governança mais robustas, que garantam que os incentivos fiscais sejam utilizados conforme o previsto (Alimon & Azmi, 2023). Ao destacar

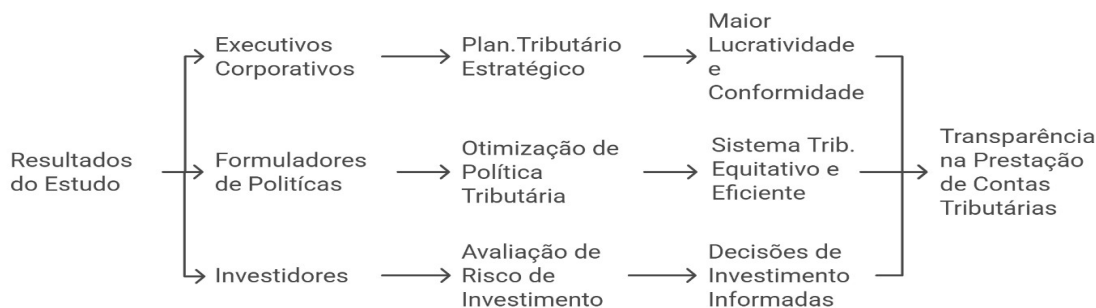


Figura 1 Relevância prática
Fonte: Elaborada pelo autor.

as discrepâncias entre os resultados esperados e os reais dos incentivos fiscais, o estudo impulsiona uma reavaliação das práticas de governança, incentivando as empresas a adotar metodologias de relato fiscal mais transparentes e responsáveis.

2.3 Questões de Relevância Prática Não Exploradas no Artigo

Embora a pesquisa ofereça *insights* valiosos, várias questões práticas permanecem sem resposta, apresentando oportunidades para pesquisas futuras (Figura 2).

Uma área significativa para exploração é o impacto econômico de longo prazo dos incentivos fiscais. O estudo foca no impacto imediato dos incentivos fiscais nas ETRs, mas não explora os efeitos de longo prazo desses incentivos no crescimento econômico, criação de empregos ou inovação. Pesquisas futuras poderiam examinar se as empresas que recebem mais incentivos fiscais apresentam um desempenho de longo prazo superior, que frequentemente são os resultados pretendidos por essas políticas (Feng, 2024).

Outra questão prática que não foi totalmente explorada é o impacto dos incentivos fiscais na conformidade tributária das empresas brasileiras. A literatura anterior sugere que os incentivos fiscais podem encorajar as empresas a se envolverem em evasão ou elisão fiscal. Essa questão é particularmente relevante para o Brasil, onde a evasão e a elisão fiscal são problemas significativos que minam a eficácia das políticas fiscais (Costa & Klann, 2023). Portanto, pesquisas futuras poderiam analisar o impacto dos incentivos fiscais na conformidade tributária

das empresas brasileiras e fornecer recomendações para minimizar o risco de evasão ou elisão fiscal.

O estudo também não aborda adequadamente as implicações para as pequenas e médias empresas (PMEs). O foco nas empresas de capital aberto listadas na B3 exclui uma parte significativa do cenário empresarial brasileiro. Estender essa pesquisa para incluir as PMEs poderia fornecer uma visão mais abrangente de como os incentivos fiscais afetam a economia em geral, especialmente considerando que as PMEs frequentemente enfrentam desafios diferentes e podem responder de forma distinta aos incentivos fiscais em comparação com grandes corporações (Twesige et al., 2020).

Uma questão prática significativa não abordada é a comparação dos efeitos dos incentivos fiscais entre diferentes países. O estudo foca exclusivamente nas empresas brasileiras, mas uma análise comparativa entre países poderia fornecer *insights* valiosos sobre como diferentes regimes fiscais e ambientes econômicos influenciam a relação entre incentivos fiscais e ETR. Por exemplo, comparar os efeitos dos incentivos fiscais no Brasil com os de outros mercados emergentes, como México, China ou Índia, poderia destacar princípios universais e nuances específicas de cada país na eficácia das políticas fiscais (Fernández-Rodríguez et al., 2021).

Além disso, o estudo não explora o impacto potencial dos incentivos fiscais na desigualdade de renda. Os incentivos fiscais podem agravar a desigualdade de renda ao beneficiar grandes corporações e indivíduos de alta renda em detrimento de pequenas empresas e famílias de baixa renda. Pesquisas futuras poderiam examinar como a distribuição de incentivos fiscais entre diferentes

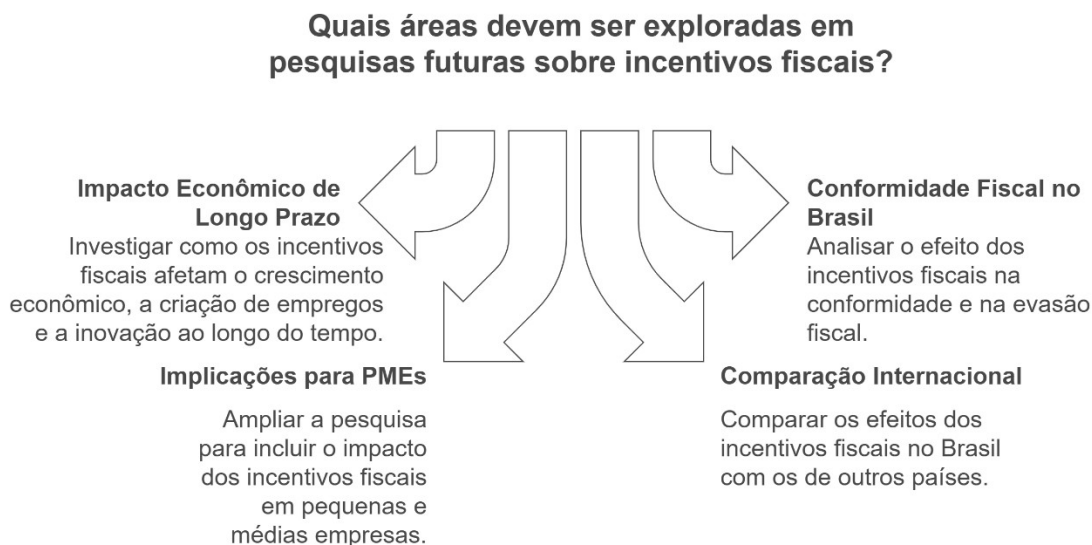


Figura 2 Questões práticas não exploradas

Fonte: Elaborada pelo autor.

tamanhos de empresas e setores afeta a distribuição geral de renda no Brasil, fornecendo insights cruciais para os formuladores de políticas que buscam equilibrar o crescimento econômico com a equidade social (Silva et al., 2020).

Por fim, a pesquisa poderia se beneficiar de uma análise mais detalhada dos incentivos fiscais específicos por setor. Diferentes setores da economia podem responder de maneira distinta aos incentivos fiscais devido às suas características operacionais únicas, ambientes regulatórios e condições de mercado. Uma análise mais granular de como os incentivos fiscais afetam setores específicos poderia fornecer *insights* direcionados para formuladores de políticas públicas e estrategistas corporativos, permitindo políticas fiscais mais eficazes e eficientes, adaptadas às necessidades de diferentes setores econômicos (Ririn Riani & Aam Slamet Rusydiana, 2022; Sonjaya & Noch, 2024).

Em conclusão, embora este estudo forneça *insights* valiosos sobre a complexa relação entre incentivos fiscais e as taxas efetivas de imposto (ETRs) no Brasil, há diversas questões práticas que merecem uma exploração mais aprofundada. Abordar essas áreas em pesquisas futuras não apenas aprimoraria nossa compreensão das dinâmicas fiscais corporativas, mas também proporcionaria orientações mais abrangentes para formuladores de políticas, empresas e investidores na navegação do complexo cenário de incentivos fiscais e seus impactos no desenvolvimento econômico e na equidade social no Brasil.

3 COMENTÁRIOS DE ALEXANDRE EVARISTO PINTO

3.1 Contexto do Estudo

A pesquisa contábil-tributária tem se tornado cada vez mais relevante no Brasil na medida em que informações contábeis são usadas para determinação da base de cálculo de tributos e na tomada de decisões negociais relacionadas com uma potencial diminuição da carga tributária (Pinto et al., 2020).

Considerando que a contabilidade pode ser entendida como uma ciência social aplicada que tem por finalidade captar eventos econômicos, com o objetivo de medi-los e, oportunamente, divulgá-los, fornecendo base para que seus diversos usuários tomem decisões (Szuster et al., 2013), torna-se natural que as informações tributárias

2.4 Conclusão

Em resumo, Sousa et al. (2025) mostraram a intrincada relação entre os incentivos fiscais e a Taxa de Imposto Efetiva (ETR) das empresas brasileiras. Os resultados revelam inconsistências substanciais em diferentes métricas de ETR. As conclusões da pesquisa indicam que os incentivos fiscais podem levar a resultados totalmente imprevistos: dinheiro adicional pago em impostos, apesar das isenções ou reduções. Isso destaca a complexidade das políticas fiscais e demonstra sua influência também nas práticas tributárias corporativas. Uma abordagem estratégica para o planejamento tributário e a revisão das políticas tributárias existentes quanto à sua eficácia em atingir os objetivos desejados são necessárias aqui.

Em um horizonte futuro, torna-se essencial aprofundar a investigação sobre os impactos de longo prazo dos incentivos fiscais na economia brasileira. Estudos futuros devem considerar como esses incentivos afetam não apenas a conformidade fiscal das empresas, influenciando potencialmente comportamentos de evasão ou elisão fiscal, mas também a distribuição de renda no país, uma vez que incentivos mal direcionados podem exacerbar a desigualdade social. Além disso, a inclusão de Pequenas e Médias Empresas (PMEs) em análises futuras pode oferecer uma compreensão mais abrangente do efeito desses incentivos na economia como um todo, uma vez que as PMEs podem reagir de forma diferente das grandes corporações. Por fim, análises comparativas entre países e investigações específicas do setor podem fornecer informações valiosas para o desenvolvimento de políticas fiscais mais eficazes e equitativas.

contidas nas demonstrações financeiras sejam uma das fontes utilizadas para fins de análise da carga tributária incorrida pelas entidades pelos formuladores de política fiscal e de legislação tributária.

Dentre os temas mais explorados no âmbito da pesquisa contábil-tributária destaca-se o estudo da “*effective tax rate*” (ETR) ou alíquota tributária efetiva. Por mais que os legisladores tributários estabeleçam alíquotas nominais de tributos sobre o lucro visando arrecadar recursos de acordo com a capacidade contributiva das empresas, a determinação da ETR possibilita analisar qual vem sendo a proporção da carga tributária de tributos sobre o lucro frente aos seus lucros contábeis.

Como consequência de tal análise, tanto muitas entidades buscam oportunidades para minimizar a sua ETR quanto as autoridades tributárias devem verificar se os objetivos da política fiscal vigente em um país vêm sendo alcançados pela tributação do lucro a partir da verificação da ETR e comparação dela com as alíquotas nominais dos tributos sobre o lucro.

O artigo “Incentivos fiscais sobre a renda como determinante da *Effective Tax Rate*”, desenvolvido por Sousa et al. (2025), versa especificamente sobre a efetividade dos incentivos fiscais na determinação da ETR a partir do emprego de técnicas estatísticas descritivas e modelos de regressão em painel de dados para que sejam analisados dados contábeis relacionados aos tributos sobre o lucro, incentivos fiscais e lucros contábeis.

3.2 Relevância Prática

No tocante à importância da questão de pesquisa, o artigo de Sousa et al. (2025) direciona uma relevante lacuna de pesquisa, uma vez que os trabalhos que tratam de ETR não costumam focar nos efeitos decorrentes da adoção de incentivos fiscais, sendo que estes são fatores importantes nas decisões de alocações dos recursos dos agentes econômicos (Rezende et al., 2018; Silva et al., 2019).

Portanto, a questão de pesquisa se demonstra como inovadora e relevante, sobretudo, por tratar dos incentivos fiscais e suas consequências na ETR a partir de seus montantes e não considerando-os como uma variável *dummy*. Sob a ótica dos objetivos da Contabilidade de geração de informações que sejam úteis para a tomada de decisões, cumpre destacar que o estudo dos incentivos fiscais e seus efeitos da ETR contribui para uma maior transparência das demonstrações financeiras, possibilitando que tais informações possam auxiliar de forma mais fundamentada tanto nas decisões dos agentes econômicos quanto dos formuladores de políticas fiscais, demonstrando a diversidade dos usuários contábeis alcançados por tal modalidade de divulgação de informações.

Ainda no campo da importância da questão de pesquisa, o artigo de Sousa et al. (2025) faz referência de forma clara a diversos trabalhos anteriores nos quais fatores que potencialmente afetam a ETR foram analisados. Como o número de trabalhos em tal sentido é enorme, o artigo sistematiza quais são os principais trabalhos em que tal assunto foi explorado a partir das determinantes que foram escolhidas (tamanho, endividamento, intensidade de capital, lucratividade e intensidade do inventário) e

como elas hipoteticamente alterariam de modo positivo ou negativo a ETR.

Com relação à metodologia do trabalho, o artigo de Sousa et al. (2025) menciona que foram utilizados dados em painel desbalanceado a partir do uso de cinco medidas de ETR como variáveis dependentes ETR GAAP (*Generally Accepted Accounting Principles*), ETR Corrente, ETR Diferida, ETR Cash e ETR Cash3, e tendo como variável independente o montante de incentivos fiscais sobre o lucro (INCFiscal).

O INCFiscal se refere ao montante dos incentivos fiscais sobre o lucro dividido pelo Ativo Total. Por sua vez, a ETR GAAP é resultado da alíquota efetiva de tributos sobre a renda calculada pelas normas contábeis, ao passo que a ETR Corrente representa a alíquota efetiva de tributos sobre a renda calculada pelas normas tributárias e a ETR Diferida demonstra a alíquota efetiva de tributos sobre a renda diferida. Adicionalmente, a ETR Cash denota a alíquota efetiva de tributos sobre a renda paga, enquanto a ETR Cash3 representa a média de três anos da alíquota efetiva de tributos sobre a renda paga. Por fim, a ETR Setorial é o resultado da média da ETR Corrente das empresas do setor.

No que tange aos resultados obtidos pela pesquisa, há considerações bastante interessantes, dentre as quais merecem ser destacadas as seguintes: (i) o INCFiscal foi capaz de explicar as métricas ETR GAAP e ETR Cash, confirmando que incentivos fiscais possuem efeitos de receita operacional nos moldes do que pressupõe o Pronunciamento Contábil n. 07 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis; e (ii) as métricas ETR Corrente e ETR Diferida não seriam afetadas pelos incentivos fiscais, diferentemente do que acontece com as métricas ETR GAAP e ETR Cash.

A divisão dos resultados de acordo com o setor de atuação das entidades também é bastante relevante gerando uma informação a respeito das métricas de ETR aplicada a cada um dos setores analisados. Em suas conclusões, o artigo de Sousa et al. (2025) deixa clara a sua própria limitação no sentido de que se fundamentou em dados contábeis e que não houve dados mais granulares sobre os diferentes tipos de incentivos fiscais. Também há menção que relaciona os resultados do estudo com a pesquisa futura com a recomendação de exploração de mais análises setoriais e considerações que envolvam alterações na legislação tributária, permitindo que haja um entendimento mais profundo da relação entre os incentivos fiscais e a carga tributária das empresas brasileiras.

3.3 Questões Práticas Relevantes Não Exploradas no Artigo

Além dos pontos relevantes referentes à relação dos incentivos fiscais e a determinação da ETR trazidos no artigo de Sousa et al. (2025), merece ser destacada a pertinência do tema diante da introdução do “Pillar 2” da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em diversos ordenamentos jurídicos.

O problema decorrente da adoção de planejamentos tributários agressivos em âmbito internacional já existia há décadas, no entanto, a partir de fevereiro de 2013 houve uma aproximação dos países da OCDE e do G20 para a elaboração do relatório “*Addressing Base Erosion and Profit Shifting*”, sendo que em novembro de 2015 foram entregues quinze planos de ação fundamentados em três pilares: (i) introdução de coerência nas normas domésticas que afetam as atividades transfronteiriças; (ii) estabelecimento de exigências substantivas nos padrões internacionais existentes; e (iii) promoção de maior transparência fiscal e segurança jurídica (OECD, 2016).

Em 2021, ocorre uma fase subsequente de tal trabalho com os países da OCDE e do G20 concordando em implementar duas iniciativas, “Pillar 1” e “Pillar 2”, que visavam não apenas alterar a forma de tributação da renda como também modificar a repartição de competência tributária entre os países, por meio da instituição de novos mecanismos de cálculo e recolhimento de tributos sobre o lucro no caso de grupos multinacionais.

No que toca especificamente ao “Pillar 2” da OCDE, há o estabelecimento de uma tributação mínima da renda a ser efetivada nos países onde uma entidade atua sob pena de que outros países em que ela também atua venham a cobrar o montante que falta para se chegar no parâmetro de tributação mínima, uma vez que para fins de determinação de tal tributação será utilizada a alíquota tributária efetiva de tributos sobre o lucro. Isso reforça a importância do estudo do tema da ETR e sua relação com incentivos fiscais.

No âmbito brasileiro, vale mencionar que em outubro de 2024, foi publicada a Medida Provisória nº 1.262/2024, que foi convertida em dezembro de 2024 na Lei nº 15.079/2024 e instituiu a tributação mínima da renda prevista no “Pillar 2” da OCDE por meio da criação de um adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Como decorrência de todo este processo, o artigo de Sousa et al. (2025) torna-se ainda mais importante para fins de análises sobre a implementação de novos incentivos fiscais e como eles impactarão no cálculo da

ETR. Ademais, fica nítido aqui um grande campo para pesquisas futuras sobre o tema.

Com relação ao referencial teórico relacionado com os estudos sobre incentivos fiscais, verifica-se que as pesquisas contábeis têm objetos e metodologias mais dispersas entre si (p. ex: efeitos de reformas tributárias, lei do bem, “*allowance for corporate equity*”), o que dificulta uma maior comparabilidade entre elas. Nesse sentido, tal qual feito no âmbito do referencial teórico relacionado com a ETR, haveria um ganho informacional caso fosse realizado quadro sistematizando os estudos apresentados relativos aos incentivos fiscais.

Considerando a amplitude do aspecto semântico da expressão “incentivos fiscais”, foram trazidos alguns exemplos dos incentivos que foram considerados no presente artigo, sendo que futuros trabalhos podem se aprofundar nas consequências nas métricas de ETR de cada um dos incentivos fiscais mencionados.

Embora haja descrição geral no tópico de metodologia das razões que levaram ao descarte de parte das empresas cujos dados tenham sido coletados para fins de elaboração da pesquisa, seria interessante uma descrição mais detalhada das razões do descarte. A título de exemplo, surge a dúvida se as empresas do setor de seguros estão ou não dentro do descarte das empresas do setor financeiro. Ademais, nos casos de Lucro Antes do Imposto de Renda (LAIR) negativo, vale mencionar que ainda assim, tais empresas podem ter tido despesa com tributos sobre o lucro, por mais que o cálculo da ETR torne-se irrelevante nesta situação.

Tendo em vista que os dados utilizados para a pesquisa tiveram como fonte demonstrações contábeis, é importante destacar se foram utilizadas as demonstrações contábeis consolidadas ou individuais das controladoras. A título de ilustração, torna-se até natural que grande parte dos resultados contábeis das controladoras seja formado por resultados de equivalência patrimonial, que não são incluídas para fins de tributação sobre o lucro no Brasil.

Além disso, na hipótese de dados contábeis das demonstrações consolidadas, é relevante mencionar que se tratam de valores consolidados de diferentes entidades relacionados ao LAIR e aos tributos sobre o lucro, de modo que eventualmente podem haver controladas que estejam em regimes tributários específicos como o Lucro Presumido.

Para fins de reflexão em pesquisas futuras, cumpre notar que embora conste na discussão dos resultados a conclusão de Lima e Lima (2013) no sentido de que a redução da alíquota nominal teria origem nas diferenças permanentes na apuração do Lucro, é curioso notar que

há muito mais hipóteses legais de diferenças permanentes com efeitos de aumento da ETR do que com efeito de diminuição da ETR. Grande parte das exclusões do Lucro Real possuem caráter temporário. Assim, considerando o cenário de controvérsias tributárias nos últimos anos, será que houve um aumento significativo de 2017 a 2022 no que tange especificamente às exclusões relacionadas às subvenções?

A conclusão de que há um aumento de carga tributária quando há um aumento nos incentivos fiscais de acordo com as métricas ETR Cash e ETR Cash3 é bastante surpreendente, tal qual descrito no artigo, no entanto, merece maiores reflexões ainda que seja com a indicação de algumas potenciais explicações a serem testadas em pesquisas futuras.

3.4 Conclusão

As pesquisas abrangendo a relação entre incentivos fiscais e a ETR já são por si só relevantes instrumentos de

avaliação de políticas públicas estatais, na medida em que visam mensurar a efetividade ou não de incentivos fiscais específicos para determinar se os objetivos almejados em suas instituições foram alcançados.

O artigo de Sousa et al. (2025) tem o mérito de testar o impacto dos incentivos fiscais de tributos sobre o lucro por meio do uso de cinco medidas de ETR como variáveis dependentes, trazendo resultados que podem ser importantes parâmetros para a avaliação de políticas públicas.

O tema ainda pode ganhar novos contornos a serem explorados em trabalhos futuros diante da adoção das regras do “Pillar 2” da OCDE no ordenamento jurídico brasileiro, por meio da publicação da Lei nº 15.079/2024, que instituiu um adicional da CSLL nos casos em que a tributação sobre a renda de entidades multinacionais que operam no Brasil não atingirem o piso da tributação da renda mínima global.

REFERÊNCIAS

- Alimon, M. F., & Azmi, A. A. C. (2023). Tax Policy - Integrating Investment Tax Allowance and Corporate Governance by Institutionalisation Process: A Conceptual Paper. *Journal of Entrepreneurship and Business*, 11(1), 28–43. <https://doi.org/10.17687/jeb.v11i1.982>
- Costa, F. de C. L., & Klann, R. C. (2023). Effects of the tax liability of managers on the relationship between tax infraction notices and tax avoidance. *Revista Contabilidade & Finanças*, 34, e1792. <https://doi.org/10.1590/1808-057x20231792.pt>
- Costa, F. de C. L., & Klann, R. C. (2023). Effects of the tax liability of managers on the relationship between tax infraction notices and tax avoidance. *Revista Contabilidade & Finanças*, 34, e1792. <https://doi.org/10.1590/1808-057x20231792.en>
- Feng, C. (2024). International tax incentives, cross-border research and development, and corporate innovation performance. *Finance Research Letters*, 66, 105646. <https://doi.org/10.1016/j.frl.2024.105646>
- Fernández-Rodríguez, E., García-Fernández, R., & Martínez-Arias, A. (2021). Business and institutional determinants of Effective Tax Rate in emerging economies. *Economic Modelling*, 94, 692–702. <https://doi.org/10.1016/j.econmod.2020.02.011>
- Lima, E. M., & Lima, J. M. (2023). Eventos que impactam a Effective Tax Rate (ETR). *International Journal of Scientific Management and Tourism*, 9(7), 4496–4515. 10.55905/ijsmtv9n7-027. DOI: <https://doi.org/10.55905/ijsmtv9n7-027>.
- OECD (2016), BEPS Project Explanatory Statement: 2015 Final Reports, OECD/G20 Base Erosion and Profit Shifting Project, OECD Publishing, Paris. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264263437-en>
- Picas, S., Reis, P., Pinto, A., & Abrantes, J. L. (2021). Does Tax, Financial, and Government Incentives Impact Long-Term Portuguese SMEs’ Sustainable Company Performance? *Sustainability*, 13(21), 11866. <https://doi.org/10.3390/su132111866>
- Pinto, A. E., Silva, F. P. & Pegas, P. H. (2020). Contabilidade e tributação: Diferenças na apuração do lucro, prática contábil e pesquisa. *Revista Fipecafi de Contabilidade, Controladoria e Finanças*, 1(1), 31-44.
- Rezende, A., Dalmácio, F. & Rathke, A. (2018). Avaliação do impacto dos incentivos fiscais sobre os retornos e as políticas de investimento e financiamento das empresas. *Revista Universo Contábil*, 14 (4), 28-49. DOI: <https://doi.org/10.4270/ruc.2018426>.
- Ririn Riani & Aam Slamet Rusydiana. (2022). An Evaluation of Scholarly Works of Tax Incentives in Indonesia: Bibliometric Analysis of Policy Learning. *Accounting and Sustainability*, 1(1). <https://doi.org/10.58968/as.v1i1.253>
- Silva, B. S., Carvalho, O. A., Pinheiro, L. E. T., & Franscisco, J. R. D. S. (2020). Efeito dos Incentivos Fiscais na Geração e Distribuição de Riqueza das Companhias De Capital Aberto Brasileiras. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 12(1). <https://doi.org/10.5380/rcc.v12i1.73754>
- Silva, R. C., Santos, D. C., Rieger, M. & Gonzales, A. (2019). A divulgação dos benefícios fiscais e a informação sobre possíveis economias tributárias. *Revista Eniac Pesquisa*, 8(1), 59-84. DOI: <https://doi.org/10.22567/rep.v8i1.541>.
- Sonjaya, Y., & Noch, M. Y. (2024). Analysis of the Effectiveness of Tax Incentives on Energy Sector Investments. *Advances in Taxation Research*, 2(2). <https://doi.org/10.60079/atr.v2i2.308>

Stotsky, J. (2024). *Tax Incentives and Investment* (0 ed., ADB Briefs) [ADB Briefs]. Asian Development Bank. <https://doi.org/10.22617/BRF240006>

Szuster, N., Cardoso, R. L., Szuster, F. R., Szuster, F. R. & Szuster, F. R. (2013). *Contabilidade geral: introdução à contabilidade societária*. São Paulo: Atlas.

Twesige, D., Gasheja, F., & Barayendema, J. (2020). *Tax Incentives and Growth of SMEs in Rwanda: A Case Study of Small and*

Medium Enterprises in Nyarugenge District. In G. G. Das & R. B. Johnson (Eds.), *Rwandan Economy at the Crossroads of Development* (pp. 231–247). Springer Singapore. https://doi.org/10.1007/978-981-15-5046-1_13

Wu, K. (2024). The interaction between incentive and opportunity in corporate tax planning: Evidence from financially constrained firms. *Advances in Accounting*, 67, 100757. <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2024.100757>